Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Itumbiara

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Às 15h30 do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/09/2026), nesta cidade e comarca de Itumbiara-GO, em cumprimento ao mandado nº 7943464, expedido pelo Juiz de Direito, titular do 1º Juizado Cível e Criminal desta Comarca, extraído do processo nº 5430588-30.2026.8.09.0088, movido por LUCAS CRUVINEL GARCIA SOUZA e, em desfavor de BDM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA, compareci na Av. Modesto de Carvalho, nº 3449-A, Setor Dom Veloso, neste Município; e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do seguinte bem:

- 1 (uma) empilhadeira, marca YALE, modelo GLP050VXYVSV095, a gás, com capacidade de 2470 kg, número de série: A975Y11039L (fotos em anexo), a qual avaliei em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tomando por base os valores contidos nos sites: *https://www.mercadomaquinas.com.br/anuncio/257390-empilhadeira-yale-glp050vx-2011-tubarao-sc; https://www.caminhoesecarretas.com.br/veiculo/itajai/sc/empilhadeira/yale/50vx/2013/pneu-simples/conlog---itajai-/1396770*

A seguir, depositei tal objeto em nome da empresa demandada, BDM INSDUSTRIA ALIMENTICA LTDA, na pessoa de seu funcionário, Sr. LUIZ CESAR RAMOS (CPF 382.621.501-04), que aceitou o encargo de fiel depositário e a contrafé que lhe ofereci, mas se negou a exarar sua nota de ciente, apesar de ter entendido o valor da avaliação e sobre prazo para impugnação.

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim.

Itumbiara-GO, datado e assinado eletronicamente.

Emanuele Bernardes Severino do Carmo

Oficial de Justiça Avaliador

Matrícula 5222683